



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.809, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/2009, de 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Geral, com os seguintes integrantes:

§ 1º Representantes do Poder Executivo Municipal:

- I - Alecsandro Noll;
- II - Adriana Magnanti Lassig;
- III - Franconer Minte;
- IV - Miguel Lúcio da Silva;
- V - Maicon Douglas de Castro Coito;
- VI - Paola Cristine Dagostin;
- VII - Rosélia Kriger Becker Pagani;
- VIII - Eduardo Vinicius Horbach;
- IX - Tatiana Ferrari Ghizoni;
- X - Jair Canci;
- XI - Luciane Carla Wunsch;
- XII - Genair Martins Kleinpaul;
- XIII - Fábio Júnior Rapachi;
- XIV - Mariluci Candioto;
- XV - Izoete Aparecida Walker.

§ 2º Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- I - Dirceu Alchieri;
- II - Edna Tavares.

§ 3º Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, Serviços ou de Produção Rural:

- I - Nelson Junior Kraemer;
- II - Jaceano Kraemer;
- III - Cassiano Roberto Schenkel.

§ 4º Representante dos Contabilistas:

- I - Jossenei Trevisan.

§ 5º Representante de Entidade de Apoio à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- I - Louraine Mombach Lazon.

§ 6º Representante Sala do Empreendedor:



Município de Capanema - PR

I - Giselda da Rosa.

§ 7º Representantes Cooperativos:

I - Carla Machado - Sicredi;

II - Carlos Eduardo Villa - Sicoob;

III - Francieli Fernanda Carniel - Cresol.

§ 8º Representante Instituição de Ensino Superior – Faculdade Iguaçu:

I - Andreza Piton Farina.

§ 9º Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Campus Capanema -IFPR.

I - Mauricio Rodolfo Kurz.

§ 10º Representante Associação Comercial de Capanema ACEC:

I - Luís Henrique Kafer.

§ 11º Representante Escritório de Compras:

I - Débora Tatiane Falcade.

Art. 2º Como Presidente do Comitê Gestor Municipal, atuará a Representante do Executivo Municipal, Senhor Miguel Lúcio da Silva.

Art. 3º O trabalho desenvolvido pelos membros do Comitê Gestor Municipal é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 7.112/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 9 de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal